

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 5605/2019
Pedido de Empenho nº 048/2019

Tipo de Empenho: Global

Valor Total: **R\$ 5.760,00**

Credor: Tellnet Tecnologia e Treinamentos Eireli - ME (fls. 14 e 16, documento 7)

CNPJ: 27.419.064/0001-88

Objeto: Inscrição de servidores em curso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição de seis servidores no curso "FCP Profissional", a ocorrer na cidade de São Paulo/SP, com carga horária de 36 horas aulas, conforme abaixo: 1) para os dias 27 a 30/05/19, os servidores Maurício Mota, Tiago Emerick e Gabriel Ortolani; e 2) para os dias 24 a 27/06/19, os servidores Robson Andrade, Sérgio Jurgensen e William Abertoni.	06	960,00	5.760,00
Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.			

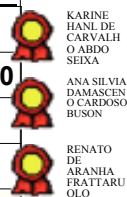
Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. André Pires Ferreira Bertoldi, pelo telefone (19) 3236-9500, ramal 2815, de segunda a sexta-feira, a partir das 12 horas.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI – CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados no referido curso para os requisitantes (conforme DOD-D); 02) o conteúdo programático do curso e a especificidade do tema, aliados à experiência da empresa Tellnet em docência na área de informática, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme proposta (documento 4); 03) consoante documento 7, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; 04) há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 9; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.



Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 5605/2019
Pedido de Empenho nº 048/2019

Campinas, 14 de maio de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Reconheço. À Secretaria da Administração.

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Coordenador de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração